



ANÁLISE DAS MÉTRICAS FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS QUE DESENVOLVEM PROJETOS DE INOVAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DO BEM (LEI Nº 11.196/2005)

Marcela Gimenes Bera Oshita
Mestrado em Ciências Contábeis
E-mail: marcelagimenesbera@hotmail.com

Resumo: O objetivo desta pesquisa foi realizar uma análise comparativa das métricas financeiras e não financeiras de desempenho entre empresas que fazem uso da Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) e as que não utilizam o mesmo benefício fiscal. A pesquisa analisou 58 empresas brasileiras de capital aberto e constatou que as empresas que adotaram a Lei do Bem tiveram um desempenho financeiro superior em relação à criação de valor para a empresa, e à eficiência no uso dos ativos para geração de lucros. Além disso, a análise das métricas não financeiras ofereceram indícios de que as empresas que utilizam a Lei do Bem como incentivo fiscal podem ser efetivamente mais inovadoras; podendo instigar a análise de que este incentivo possa corroborar positivamente para geração de valor para as empresas.

Palavras-chave: Inovação de produtos e processos; Geração de valor organizacional; métricas financeiras e não financeiras de desempenho.

1 INTRODUÇÃO

O valor de uma empresa reflete a forma de administração dos seus ativos bem como habilidades de desenvolvimento de inovações, como capacidade de geração de fluxos de caixas futuros e retornos superiores ao custo do capital investido; visto que estes são diferenciais competitivos, que podem influenciar maiores retornos sobre ativo, patrimônio líquido e valor de mercado das organizações.

No entanto, existem riscos e incertezas quanto à obtenção de resultados econômicos e financeiros pelas empresas no processo de criação e testes de novos produtos, processos ou aperfeiçoamento de produtos existentes.

A inovação possibilita às organizações criar sinergias entre os ativos, que diferenciam as empresas entre si, gerando vantagens competitivas sustentáveis (FERNANDES, PEROBELLI e GONÇALVES, 2013; KAPLAN e NORTON, 2006). Salientando a contribuição conjunta fornecida pela inovação caracteriza-se a

seguinte pergunta de pesquisa: Existe diferença nas métricas financeiras e não financeiras das empresas que adotam a Lei do Bem em relação às demais? Assim, o objetivo desta pesquisa foi realizar uma análise comparativa das métricas financeiras e não financeiras de desempenho entre empresas que fazem uso da Lei do Bem (Lei nº 11.196/05) e as que não utilizam o mesmo benefício fiscal.

Nesta perspectiva, o governo brasileiro a partir da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), designou incentivos fiscais para empresas investirem em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. Tal benefício só pode ser utilizado por empresas que desenvolverem pesquisa básica, aplicada, projetos de inovações de produtos e processos; desse modo o presente estudo parte do pressuposto de que, por consequência da obrigatoriedade de inovação, as empresas que fizeram uso do referido benefício fiscal tenderiam a ser mais inovadoras do que as empresas que não são obrigadas por lei à desenvolver inovações.

Assim, a pesquisa se justifica devido à necessidade de identificar se a inovação gerada pelas empresas, que se beneficiaram fiscalmente, reflete o resultado por meio de indicadores financeiros e não financeiros tomando como base a análise da geração de valor para as empresas em decorrência do investimento em inovação.

2 REFERENCIAL TEORICO

2.1 INOVAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS E A GERAÇÃO DE VALOR

Os processos de inovação são etapas científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais que conduzem à implementação de inovações de produtos, serviços ou processos. Conforme a OCDE (2005) inovação de processos, é a implementação de um novo método de produção ou distribuição ou melhorias relevantes nos métodos existentes, podendo incluir mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. A inovação de produto, por sua vez, é a introdução de um bem ou serviço novo ou com melhorias significativas referentes à suas características ou usos previstos, incluindo melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais (OCDE, 2005).

Segundo Dougherty (2009) *in* Clegg; Hardy; Nord (2004, p. 337), o desenvolvimento de novos produtos e serviços viáveis é fundamental para a continuidade das organizações, além disso, a inovação de produtos permite às empresas: “Melhorar a qualidade de sua produção, revitalizar negócios maduros, entrar em novos mercados, reagir ao avanço da concorrência, experimentar novas tecnologias, alavancar investimentos em novas tecnologias [...]”. Também pode ser entendida como um processo interfuncional, que deve apresentar-se no contexto organizacional logo depois da estratégia corporativa (CRAWFORD, 1983 *apud* DOUGHERTY (2009) *in* CLEGG; HARDY; NORD, 2004).

Uma força de trabalho qualificada, os recursos como know-how, as redes, a cultura organizacional, a reputação do produto e as capacidades intrínsecas as empresas são aspectos centrais na formulação de uma estratégia. Uma vez que, distribuídos de forma heterogênea entre as empresas, gera diferenciação em termos da criação de valor, advinda das capacidades organizacionais e de uma estrutura que seja adequada a fim de explorar tais recursos (LIAO, 2011).

A estratégia das organizações descreve como elas pretendem criar valor para os acionistas, credores, clientes e demais *stakeholders*; e, para definir sistemas de mensuração que descrevam a estratégia são necessários os chamados modelos ou mapas estratégicos (KAPLAN; NORTON, 2004, p. 5). A percepção dos autores define um mapa estratégico como uma evolução das quatro perspectivas do *Balanced Scorecard*; nesse sentido cabe destacar o âmbito dos processos internos, uma vez que, se estes forem alinhados e eficazes permitem a determinação de como se cria e se sustenta o valor das empresas.

Com base nesses conceitos Kaplan e Norton (2004, p. 12) definem quatro processos de criação de valor para as organizações: processo de gestão operacional, de gestão de clientes, de inovação e regulatórios e sociais. No que se refere aos processos de inovação os autores explanam que as empresas são capazes de criar uma considerável vantagem competitiva quando conseguem oferecer ao mercado produtos inovadores e compatíveis com as necessidades e expectativas do consumidor de modo eficiente e tempestivo. Além disso, a inovação de produtos e processos deve refletir as capacidades tecnológicas, a viabilidade de



fabricação e as competências particulares de cada empresa e possibilitar a efetiva ligação mercado-tecnologia (BURGELMAN, 1983; BACON *et al.* (1994).

Além disso, segundo Kaplan e Norton (2004), o desenvolvimento eficaz de produtos ou processos com funcionalidades almejadas que são atraentes para o mercado-alvo e com qualidade consistente podem ser produzidos a custos que proporcionam margem de lucro satisfatória. Além disso, os processos de geração de valor relacionados à inovação se relacionam com a perspectiva financeira principalmente por proporcionarem o crescimento da receita e o aumento das margens de lucratividade caracterizando vantagens competitivas (KAPLAN; NORTON, 2004, p. 155; OCDE, 2005, p. 36-37). Assim, a geração de valor é benéfica não só para as empresas mas para economia como um todo, pois se configura como um dos propulsores do crescimento de diversos países (ZÉGHAL, MAALOUL, 2011; MONTRESOR, PERANI, VEZZANI, 2014).

2.1.1 Lei do Bem – Lei nº 11.196/2005

De acordo com a OCDE (2005) as leis e regulações constituem a estrutura em que as empresas operam e podem, em alguns casos, fornecer subsídios para sustentar e guiar atividades inovadoras, podendo afetar o acesso à informação, direitos de propriedade, encargos tributários, entre outros. Nesse sentido cabe destacar a Lei nº 11.196/2005, conhecida como “Lei do bem”, que concede incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos e processos. Essa norma representa iniciativa do governo federal, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), para incentivar investimentos em inovação por parte do setor privado, no intuito de aproximar as empresas das universidades e institutos de pesquisa, potencializando os resultados de pesquisa de desenvolvimento.

Assim, parte-se do pressuposto de que, diante da obrigatoriedade de envolvimento com processos de inovação nos termos da Lei do Bem, as empresas que usufruem do incentivo fiscal tendem a empenhar-se mais intensamente no desenvolvimento de produtos e processos inovadores, que, partindo dos preceitos expostos de Kaplan e Norton (2004), representam um dos quatro processos principais de geração de valor para as organizações. Nesse sentido cabem análises

do desempenho financeiro das empresas inseridas nesse contexto com relação a índices de retorno sobre o investimento realizado.

Primeiramente ressalta-se a análise da geração de valor das organizações medida pelo Q de Tobin considerado um indicador do investimento futuro de uma empresa, ou a relação entre o valor de mercado do capital de terceiros e o valor de mercado do capital próprio da empresa dividido pelo valor de reposição de seus ativos físicos (TOBIN, 1969), representando uma medida do valor efetivamente gerado pela administração das empresas. Ainda, vale destacar o índice de Retorno sobre o Patrimônio Líquido que examina a rentabilidade a partir da perspectiva do investidor em ações; e o Retorno sobre o Ativo que mensura a eficiência organizacional da empresa em gerar lucros a partir de seus ativos (DAMODARAN, 2004).

Além disso, o desempenho proveniente dos processos de inovação também pode ser demonstrado através de métricas não financeiras, consideradas como um paradigma emergente na avaliação de desempenho das empresas que enfatiza a combinação de métricas financeiras com medidas não financeiras. As métricas não financeiras, tais como a satisfação do cliente, eficiência operacional, produtividade, inovação, etc. são consideradas veículos para resolução de pontos fracos das medidas financeiras tradicionais (NDLOVU, 2010).

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa apresenta caráter descritivo e exploratório visando analisar os relatórios de 58 empresas brasileiras S/As de capital aberto, sendo 29 que utilizaram o benefício fiscal da Lei do Bem nos 3 últimos exercícios e 29 que não obtiveram o benefício. A primeira amostra de empresas foi coletada no relatório do Ministério da Ciência e Tecnologia com relação às que obtiveram o benefício fiscal da Lei do Bem nos anos de 2011, 2012 e 2013. Enquanto a segunda amostra inclui as empresas que não utilizam o benefício fiscal, e foi selecionada de modo aleatório na mesma quantidade e dentro dos respectivos setores das empresas que os da primeira amostra de modo a permitir comparabilidade.

Primeiramente, foi realizada a análise de conteúdo no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Relatórios de Administração e Notas Explicativas referentes ao exercício de 2013. Com base nessas informações foram mensuradas as métricas descritas na Seção 3.1 que foram estudadas por meio de análise qualitativa. Em seguida foi realizada a análise quantitativa das métricas para de atestar os resultados da primeira análise.

3.1 Seleção das métricas financeiras e não financeiras e análise estatística

As métricas financeiras selecionadas foram: o Q de Tobin (conforme aproximação desenvolvida por Chung e Pruitt (1994)); ROE – Retorno sobre o patrimônio líquido e; ROA - Retorno sobre o Ativo. Assim as variáveis mensuradas estão descritas no Quadro 1:

Quadro 1 – Métricas Financeiras de desempenho.

Variável	Descrição	Fórmula	Interpretação
Q Tobin	VMA é o produto do preço da ação da empresa e do número de ações ordinárias e preferenciais em circulação. PC são as dívidas de curto. AC são os ativos de curto prazo, e PNC é valor contábil da dívida de longo prazo. O AT é o valor contábil do ativo total da empresa (CHUNG; PRUITT, 1994).	$Q = \frac{VMA + PC - AC + PNC}{AT}$	Quanto maior melhor: Q>1: geração de valor para a empresa. Q<1: redução do valor da empresa.
ROE	Retorno sobre o patrimônio líquido	$\frac{LUCRO LIQUIDO}{PATRIMONIO LIQUIDO}$	Quanto maior melhor.
ROA	Retorno sobre o ativo	$\frac{LUCRO LIQUIDO}{ATIVO TOTAL}$	Quanto maior melhor.

*O valor de mercado foi calculado com base na última cotação de ações no ano de 2013.

Fonte: Com base em Chung e Pruitt (1994) e Damodaran (2004).

Diante da ausência de normalidade na maioria das amostras devido à grande quantidade de observações atípicas foi necessária a realização do teste não paramétrico de Mann-Whitney para comparação das métricas financeiras apresentadas no Quadro 1 entre o grupo de empresas que utilizou o benefício fiscal da Lei do Bem e o que não utilizou o benefício nos anos de 2011 a 2013. Este teste é aplicado para verificar se duas amostras independentes foram extraídas de populações com médias iguais; sendo uma alternativa ao teste paramétrico T de Student quando a hipótese de normalidade é violada (FÁVERO *et al.*, 2009, p. 163).

Já as métricas não financeiras utilizadas nesta pesquisa se limitaram às *Revista Conhecimento Contábil*, ISSN 2447-2921, Mossoró/RN, UERN; Ufersa. Vol. 04, n. 01, p. 61-74 Jan /Jun., 2017

informações disponibilizadas nas Notas Explicativas e Relatórios de Administração das duas amostras de empresas. Portanto foram adaptadas com base no questionário de inovação desenvolvido pelo PINTEC (2011) referente à pesquisa de inovação realizada pelo IBGE, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Métricas não financeiras de desempenho acerca dos processos de inovação.

Métricas não financeiras	Descrição
Desenvolvimento, melhoramento e/ou inserção de novos produtos.	Desempenho de produtos devido a aumento nas vendas, qualidade e competitividade.
Manteve, ampliou e/ou abriu novos mercados.	Aumento da participação no mercado, exportações e internacionalização da empresa.
Investimento em treinamento.	Desempenho da empresa com relação ao capital humano, como investimento em treinamentos, atração e retenção de funcionários.
Investimento em P&D.	Desempenho da empresa com relação ao número de produtos desenvolvidos, melhorados e/ou certificados.
Inovação de processo.	Implementação de melhorias e/ou novos processos de produção. Aquisição de softwares e equipamentos de informática que melhorem o desempenho.
Prêmios e certificações recebidos por inovação de produtos e processos.	Relativo a reconhecimentos, prêmios e certificações por inovação.
Redução de impactos ambientais.	Ações de recuperação, prevenção e tratamento de impactos ambientais.
Incentivos para inovação.	Incentivos para o desenvolvimento de inovação, como número de subvenções, financiamentos e inserção de pesquisadores, bolsas de pesquisa, por meio, da FINEP, SEBRAE, CNPQ.
Negócios em conjunto.	Relativo ao número de Join Ventures e Operations como alianças estratégicas

Fonte: Adaptado das métricas de IBGE (2011) - PINTEC.

A partir da análise de conteúdo nas Notas Explicativas e Relatórios da Administração das empresas da amostra foi atribuída a nota 1 para empresas que apresentaram a métrica não financeira de inovação (Quadro 2) e nota 0 para as empresas que não apresentaram a métrica. Em seguida foi aplicado o teste paramétrico T Student de amostras independentes para comparar a quantidade de métricas não financeiras de inovação distintas evidenciadas por cada grupo de empresas. Este teste verifica se as médias de duas amostras extraídas da mesma população são ou não significativamente diferentes (FÁVERO *et al.*, 2009, p. 124).

Também foi aplicado o teste Binomial que compara as frequências observadas com as frequências esperadas em uma distribuição binomial (FÁVERO, *et al.*, 2009, p. 146); utilizado com intuito de analisar se a variável binária (dicotômica) “1 – evidenciou a métrica não financeira” e “0 – não evidenciou a

métrica não financeira” apresenta probabilidades distintas de ocorrência de seus resultados entre empresas que adotam a Lei do Bem e empresas que não adotam.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção demonstra as análises comparativas das métricas financeiras e não financeiras entre o grupo de empresas que usaram o benefício fiscal da Lei do Bem e das que não utilizaram. Cabe destacar que todos os procedimentos estatísticos foram realizados por meio do software *IBM – SPSS versão 20*.

4.1 ANÁLISE DAS MÉTRICAS FINANCEIRAS DE DESEMPENHO

Ao realizar o cálculo das métricas financeiras dos dois grupos de empresas estudados foi possível verificar, desconsiderando observações de dados com valores extremamente atípicos, que o Q de Tobin médio das empresas que adotam a Lei do Bem foi 1,22 (acima de 1), indicando que o valor de mercado da empresa está acima do valor de reposição de seus ativos, o que representa a agregação de valor à firma e retorno sobre o investimento. Em contraponto, para as que não adotam a Lei do Bem o Q de Tobin médio foi 0,96, o que mostra que o valor de mercado da empresa é menor do que o valor necessário para repor os seus ativos, portanto a empresa está perdendo valor. Nesse sentido, conforme Tobin (1969), quanto maior for o Q maior será o valor do capital em relação ao valor de compra atual dos ativos, sendo $Q > 1$ a empresa deve realizar investimentos, pois seus ativos estão agregando valor com relação ao capital investido; caso contrário a empresa não deve realizar novos investimentos.

Além disso, para as empresas que utilizam o benefício da Lei do Bem o ROE médio foi 12% e; o ROA médio foi 5%. No caso das empresas que não adotam a mesma o ROE médio foi -10% e; o ROA médio foi -13%. O que indica, em média, um desempenho superior das empresas da amostra que adotam a Lei do Bem em relação à criação de valor para a empresa, à lucratividade a partir do capital investido pelos acionistas; assim como à eficiência no uso dos ativos para geração de lucros.

Com a finalidade de verificar se, estatisticamente há diferença significativa entre os indicadores financeiros de empresas que utilizam o benefício da lei do Bem e que não utilizam foi aplicado o teste de Mann-Whitney conforme Tabela 1. Sendo testada a hipótese nula H_0 : Não há diferença entre as métricas financeiras de desempenho divulgadas pelas empresas que adotam a Lei do Bem e as que não adotam.

Tabela 1 – Teste Mann-Whitney para as variáveis Q de Tobin, ROE e ROA em função da variável de agrupamento Adoção da Lei do Bem.

	Q_Tobin	ROE	ROA
Mann-Whitney U	297,000	325,500	258,500
Wilcoxon W	732,000	760,500	693,500
Z	-1,921	-1,479	-2,528
Asymp. Sig. (2-tailed)	,055	,139	,011

a.GroupingVariable: Lei_do_Bem.

Fonte: Dados da pesquisa.

Ao nível de significância de 0,05 a hipótese nula somente foi rejeitada para a variável ROA, ou seja, apenas o Retorno sobre o Ativo se mostrou significativamente diferente entre os grupos. No entanto, considerando um nível de significância de 0,10 a hipótese nula também pode ser rejeitada para a variável Q_Tobin.

4.2 ANÁLISE DAS MÉTRICAS NÃO FINANCEIRAS DE INOVAÇÃO

Para verificar se as empresas que utilizam o benefício fiscal da Lei do Bem podem ser consideradas mais inovadoras que as demais foi realizada a análise das métricas não financeiras de inovação, partindo do pressuposto de que as informações evidenciadas pelas empresas sejam representação fidedigna dos reais processos de inovação empreendidos. Identificou-se que as empresas que utilizam o benefício fiscal da Lei do Bem apresentaram mais indicadores do desempenho não financeiro acerca do desenvolvimento, melhoramento e/ou inserção de novos produtos; manutenção, ampliação de novos mercados; investimento em treinamento e P&D; inovação de processos; prêmios e certificações, e; negócios em conjunto. Assim, os resultados foram superiores em 8 dos 10 indicadores analisados. Conforme, resumido no Quadro 3.

Quadro 3 – Número e percentual de empresas que evidenciaram as métricas não financeiras analisadas.

Métricas não financeiras de desempenho – inovação	A. LB*		N. LB**	
Desenvolvimento, melhoria e/ou inserção de novos produtos	25	86%	18	62%
Manteve, ampliou e/ou abriu novos mercados	25	86%	22	76%
Redução de custos de produção com relação as receitas	04	14%	07	24%
Investimento em treinamento	19	66%	14	48%
Investimento em P&D	28	97%	19	66%
Inovação de processo	28	97%	22	76%
Prêmios e certificações recebidos por inovação de produtos e	16	55%	13	45%
Redução de impactos ambientais	17	59%	16	55%
Incentivos para inovação	10	34%	14	48%
Negócios em conjunto	10	34%	09	31%
Média	18,2	63%	15,4	53%

*Empresas que aplicam a Lei do Bem. **Empresas que não aplicam a Lei do Bem.

Fonte: Dados da pesquisa.

Por ter sido identificada a normalidade dos dados e a homogeneidade de variâncias a análise dos dados obtidos foi avaliada pelo teste paramétrico T Student de amostras independentes, para testar a hipótese nula H_0 : Não há diferença entre a quantidade de métricas não financeiras de inovação distintas divulgadas pelas empresas que adotam a Lei do Bem e as que não adotam. Os resultados desta análise estão sumarizados na Tabela 2.

Tabela 2 – Teste T Student para 2 amostras independentes - comparação da quantidade de métricas não financeiras de inovação evidenciadas por empresas que adotam e que não adotam a Lei do Bem.

	Levene's Test for Equality of Variances	t-test for Equality of Means								
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)	Mean Difference	Std. Error Difference	90% Confidence Interval of the Difference	
									Lower	Upper
Q_Métricas_Não_Financeiras_Inovação	Equal variances assumed	2,209	,143	1,955	56	,056	,96552	,49380	,13962	1,79142
	Equal variances not assumed			1,955	52,591	,056	,96552	,49380	,13872	1,79232

Fonte: Dados da pesquisa.

Considerando um nível de significância de 10% a hipótese nula pode ser rejeitada, ou seja, a quantidade de métricas não financeiras de inovação distintas divulgadas foi significativamente diferente entre as amostras. O que pode ser um *Revista Conhecimento Contábil*, ISSN 2447-2921, Mossoró/RN, UERN; Ufersa. Vol. 04, n. 01, p. 61-74 Jan /Jun., 2017

indício de que efetivamente as empresas que utilizam o incentivo fiscal da Lei do Bem são mais inovadoras que as demais. Para análise da evidenciação da cada uma das métricas consideradas na pesquisa conforme Quadro 3 pelos dois grupos de empresas, foi aplicado o teste não paramétrico Binomial para a variável dicotômica “1 - divulgou a métrica não financeira de inovação” ou “0 - não divulgou a métrica não financeira de inovação” em empresas que adotam a Lei do Bem (LB) e empresas que não adotam a Lei do Bem (NLB). Assim a hipótese nula testada foi: H_0 : Não há diferença entre a probabilidade de divulgar e de não divulgar a métrica não financeira de inovação. Os resultados principais constam na Tabela 3.

Tabela 3 – Teste Binomial de amostras independentes- verificação da probabilidade de divulgar métricas não financeiras de inovação por empresas que adotam e que não adotam a Lei do Bem.

Teste Binomial	LB_D.M.I_Novos_produto			NLB_D.M.I_Novos_produto			LB_P.C._Inovação			NLB_P.C._Inovação		
	Group	Group	Total	Group	Group	Total	Group	Group	Total	Group	Group	Total
Categor	1	0		0	1		1	0		0	1	
N	25	4	29	11	18	29	28	1	29	16	13	29
Observe	0,86	0,14	1	0,38	0,62	1	0,97	0,03	1	0,55	0,45	1
Test	0,5			0,5			0,5			0,5		
ExactSig	0,000			0,265			0,000			0,711		

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme Tabela 3 se verificou que as diferenças entre as empresas que adotam a Lei do Bem e as que não adotam a Lei do Bem ocorrem somente para as métricas “Desenvolvimento, melhoramento e/ou inserção de novos produtos” e “Prêmios e certificações recebidos por inovação de produtos e processos”; nas quais a hipótese nula é rejeitada para o grupo que adota a Lei do Bem (LB) e aceita para o grupo que não adota a Lei do Bem (NLB) considerando um nível de 1% de significância. Em outras palavras, entre as empresas que adotam a Lei do Bem existe maior tendência (probabilidade) de divulgar as referidas métricas não financeiras de inovação; enquanto que para as que não usam, tal divulgação ocorre de modo aleatório, ou seja, ao acaso. As demais métricas não apresentaram diferenças entre os grupos de empresas no que se refere à aceitação ou rejeição da hipótese nula ao nível de 5% de significância.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizou uma análise comparativa das métricas financeiras e não financeiras de desempenho entre empresas que fazem uso da Lei do Bem (Lei nº

11.196/2005) e as que não utilizam o mesmo benefício fiscal. Os resultados desta análise indicaram estatisticamente um desempenho financeiro superior das empresas da amostra que adotam a Lei do Bem em relação à criação de valor para a empresa, e à eficiência no uso dos ativos para geração de lucros.

Com a finalidade de verificar se as empresas que utilizam o benefício da Lei do Bem podem ser consideradas mais inovadoras optou-se por desenvolver e analisar métricas não financeiras de inovação. Os resultados desta análise mostraram que a quantidade de métricas não financeiras de inovação distintas apresentadas nos relatórios das empresas que adotam a Lei do Bem é estatisticamente superior aos das demais; além disso, os relatórios dessas empresas são mais propensos a conterem informações sobre desenvolvimento, melhoramento e/ou inserção de novos produtos e; prêmios e certificações recebidos por inovação de produtos e processos; o que pode ser indício de que as empresas que utilizam a Lei do Bem como benefício fiscal podem ser efetivamente mais inovadoras.

Em síntese é possível relacionar ambos os resultados, uma vez que o bom desempenho financeiro tanto pode ser característica das empresas mais inovadoras; quanto pode ser o resultado da inovação propriamente dita; nesse caso em conjunto com outros fatores que podem influenciar o valor das organizações como um todo.

Diante disso, este trabalho buscou contribuir com estudos já desenvolvidos sobre inovação no sentido de propiciar conhecimento sobre o efeito da lei de incentivo fiscal, mais especificamente Lei do Bem, por meio de uma análise comparativa das métricas financeiras e não financeiras de desempenho. No entanto, os modelos apresentados neste trabalho estão limitados às métricas financeiras Q Tobin, ROE e ROA. E métricas não financeiras elaboradas com base no questionário do PINTEC de 2011. Sugere-se novas pesquisas que insiram outros tipos de incentivo à inovação para que possa analisar o efeito das políticas de promoção da inovação no desempenho das empresas no curto e longo prazo.

REFERÊNCIAS



BACON, G.; BECKMAN, S.; MOWERY, D.; WILSON, B. Managing product definition in high-technology industries: a pilot study. **California Management Review**, v. 36, n.2, p. 32-56. 1994.

BRASIL. Lei Nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005. Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2005.

BURGELMAN, R. A process model of internal corporate venturing in the diversified major firm. **Administrative Science Quarterly**, v. 28, n.2, p. 223-244, 1983.

CHUNG, Kee H.; PRUITT, S. W.. A Simple Approximation of Tobin's Q. **Financial Management**, v. 23, n. 3, p. 70 – 74, 1994.

DAMODARAN, Aswath. **Finanças Corporativas: teoria e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

DOUGHERTY, Deborah. **Organizando para a inovação**. In CLEGG, Stewart R.; HARDY, Cynthia; NORD, Walter R.. Handbook de estudos organizacionais: Ação e análise organizacionais. Volume 3. São Paulo: Atlas, 2004.

FÁVERO, Luiz P.; BELFIORE, Patrícia; SILVA, Fabiana L. da; CHAN, Betty L.. Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FERNANDES, G.; PEROBELLI, F. F. C.; GONÇALVES, E.. Efeitos do investimento em capital intangível e patentes no valor das empresas brasileiras. ANPEC, 2013. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/encontro/2013/files_l/i8-ed45185fdd3f0cf55e42ba10bbd08ea.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. PINTEC - Pesquisa de inovação, 2011. Disponível em: <http://www.pintec.ibge.gov.br/downloads/METODOLOGIA/Questionario/questionario_pintec_2011.pdf>. Acesso em 24 dez. 2014.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. **Alinhamento**. Elsevier, 2004. Traduzido por Afonso Celso da Cunha Serra. Editora Campus.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P.. Mapas estratégicos: convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis. 8 ed.. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

LIAO, Chih-Hsien. The effect of stock-based incentives and governance mechanisms on voluntary disclosure of intangibles. **Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting**, v.27, p.294–307, Dezembro, 2011.

MONTRESOR, Sandro. PERANI, Giulio. VEZZANI, Antônio. How do companies 'perceive' their intangibles? New statistical evidence from the innobarometer 2013. Institute for Prospective Technological Studies. European Commission SBN 978-92-79-36387-0, 2014..

NDLOVU, S. Non-financial performance measures within public companies – a literature review. **Advances in accounting, finance and economics**, v.3, n.1, 2010.



OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Manual de Oslo: Diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação.** 3 ed. Paris: OCDE, 2005.

TOBIN. J. A General equilibrium approach to monetary theory. **Journal of Money, Credit and Banking**, v. 1, n. 1, p. 15-29, Fev. 1969.

ZÉGHAL, Daniel. MAALLOUL, Anis. The accounting treatment of intangibles – A critical review of the Literature. **Accounting Forum**, p.262–274, 2011.